

Editorial

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Esse é o marco jurídico da saúde consagrado no artigo 196 da Constituição Federal de 1988. Para garantir, institui-se a Lei 8080/90 que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS) como política orientadora para o setor saúde, estabelecendo uma série de atividades norteadas pelos princípios organizativos do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade.

Baseados na busca por um sistema de saúde universal e no entendimento da norma legal acima citada, cidadãos demandam ao Poder Judiciário questões relacionadas ao bem-estar e ao acesso a alternativas que possam melhorar sua qualidade de vida.

Acompanhadas pelo fortalecimento dos direitos sociais, as demandas e os crescentes desejos da população por maior eficiência dos serviços de saúde acabam por gerar uma necessidade crescente de resposta por parte do Estado.

A judicialização da saúde constitui-se, portanto, em demandas jurídicas relacionadas à saúde. As trocas de experiências e de visões sobre a situação e o relacionamento complexos entre saúde, direito e ordenamento jurídico constituíram momento rico e marcante. É necessário pensar sobre quais interesses, claros e sombrios, estão envolvidos na questão; a quem realmente interessa a judicialização e como os poderes, independentes e equilibrados no Estado Democrático de Direito, podem responder à questão.

Devemos pensar no Judiciário decidindo sobre casos pontuais, enquanto o Legislativo e o Executivo definem políticas públicas. Cada poder em sua função originária, mas relacionando-se para o bem daquele que é a razão de existência de cada poder, o cidadão.

Ascom ESP-MG

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.
Envie suas sugestões para: drops@esp.mg.gov.br

Expediente:

Diretora Geral:
Tammy Claret Monteiro
Assessora de Comunicação:
Fabiane Martins Rocha
Jornalistas:
Daniela Vendâncio 12262JP/MG
Leandro Heringer 08025JJP/MG
Natália Meroto 14190JP/MG
Diagramador:
Leonardo Lucas
Fotógrafos:
Eriane Lopes
Sandra Rêgo



V Curso de Especialização Lato Sensu em Direito Sanitário

A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (ESP-MG), em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), Ministério Público (MPMG) e Centro de Estudos e Pesquisas em Direito Sanitário da Universidade de São Paulo (CEPEDISA-USP), realiza o V Curso de Especialização Lato Sensu em Direito Sanitário.



Objetivo: desenvolver e estimular competências profissionais em diferentes áreas do campo da saúde, de forma que sejam compreendidas a Legislação, a jurisprudência e a doutrina do Direito Sanitário tanto no campo nacional como internacional.

Público-alvo: Servidores Públicos de nível superior integrantes da ESP-MG, SES-MG, MPMG, Poder Judiciário e Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (Diretoria de Saúde), Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Fundação Ezequiel Dias (Funed), Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig), bem como profissionais das esferas municipal, estadual e federal.

Carga horária: 400 horas, sendo que 360 são para atividades teórico-práticas e 40 horas são para elaboração de TCC.



Conteúdo: O Curso inclui disciplinas como "Evolução Jurídico-Normativa da Proteção do Direito à Saúde no Brasil", "A Organização das Políticas Públicas de Saúde no Âmbito do SUS", "O Papel do Poder Judiciário na Efetivação do Direito à Saúde e no Controle das Políticas Públicas de Saúde", "Instrumentos Jurídicos de Direito Sanitário" e apresenta componente para integrar a pesquisa do DISA ao itinerário formativo. Seu conteúdo foi elaborado visando, também, integrar o campo de prática de cada aluno a partir das unidades transversais realizadas ao longo do curso, como: metodologia científica, orientação para elaboração do TCC e Seminários abertos à comunidade.

A primeira turma do Curso de Especialização em Direito Sanitário foi realizada em 1998 e contou com a participação de profissionais da área do direito que integravam o grupo de assessores jurídicos vinculados ao nível municipal e estadual e as diversas áreas da saúde pública, também nos âmbitos estadual e municipal.

A segunda turma aconteceu em 2005 e contou com a participação de profissionais da área do direito do Ministério Público e da Procuradoria Geral do Estado.

Em 2006, profissionais com formação em direito do Ministério Público, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais e de instituições do Sistema de Saúde (ESP-MG, SES-MG e Funed) participaram da terceira turma do Curso de Especialização em Direito Sanitário.

Em 2007, profissionais fizeram a quarta edição do Curso. Desta vez, optou-se pela inclusão de profissionais além da área do direito. Pesquisadores, odontólogos, bioquímicos e médicos também foram especializados.

Nas quatro primeiras turmas do curso, mais de 90 profissionais concluíram a especialização.



1º Congresso Mineiro de Direito da Saúde e 3º Seminário Judicialização da Saúde

Na última semana, foram realizados o 1º Congresso Mineiro de Direito da Saúde e o 3º Seminário Judicialização da Saúde. A programação incluiu painéis e conferências em que foram abordados diversos temas das áreas da saúde e do direito. Na ocasião, autoridades estiveram presentes e falaram sobre o assunto. Confira!



"Organizar um evento dessa magnitude com parceiros como o Ministério Público, Tribunal de Justiça e a Secretaria de Estado de Saúde consolida o papel ESP-MG como Escola de Governo e espaço de discussão"
diretora geral da ESP-MG, Tammy Claret Monteiro



"Nem aqui e nem em nenhum lugar do mundo a universalização significa falta de regularização. Temos gastos crescentes em ações judiciais. Ano passado, foram gastos mais de R\$ 12 milhões em 150 itens. Esse fenômeno também precisa ser entendido com serenidade porque, muitas vezes, a demanda judicial tem por trás interesses de grandes corporações. Não raro o que é demandado não apresenta evidências científicas que comprovem eficácia"
secretário de estado de saúde, Antonio Jorge Marques.

"O direito sanitário é recente, posta na constituição de 1988, constituindo um verdadeiro desafio. Minas Gerais sai à frente na tentativa de articulação, de trocar experiências e refletir sobre o tema do direito sanitário para que, ao final, possamos contribuir na consolidação deste direito nacionalmente"
promotor de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde de Minas Gerais (CAO-Saúde), Gilmar Assis.



Novidades que estão rolando no site da ESP-MG. Acesse e confira: www.esp.mg.gov.br

Veja a nova enquete "Você é a favor da venda de medicamentos pela internet?" disponível no site www.esp.mg.gov.br